



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

**PROCESSO Nº. 50816/2024**

**Código de Identificação do TCEES 2024.010L0200001.10.0014**

**Termo de Designação de Gestores/Fiscais nº. 52/2024.**

Designar servidores para a fiscalização da Inexigibilidade nº. 15/2024  
Firmada com a empresa **FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE**

**DE TECNOLOGIA - FEST**

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso XX do Regimento Interno e art. 44, inciso II da LOM, e tendo em vista o art. 7º, caput, da Lei nº. 14.133/2021;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para a fiscalização da Inexigibilidade nº.15/2024 firmado com a empresa FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90 constantes dos autos do Processo nº. 51065/2024, conforme abaixo discriminado:

Fiscal Titular: Luana Santos Brito.  
Fiscal Substituta: Michele dos Santos Mariano Louvem.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua – ES, 18 de outubro de 2024.

Luana Santos Brito.  
Fiscal da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

Gilcimar da Rocha Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*